
Resolução COMITÊ GUANDU N° 97, de 04 de fevereiro de 2013.

*“Retifica a Resolução nº96 e dispõe,
ad referendum do Plenário do Comitê Guandu, sobre o
calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário de 2013”.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim - COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com área de abrangência ampliada através da Resolução CERHI nº 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

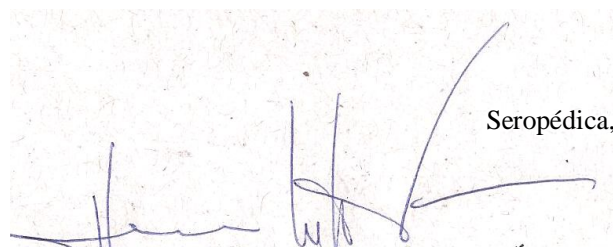
- o inciso VIII, do artigo 27, do Regimento Interno, aprovado em 20 de julho de 2004, atribui competência ao Diretor Geral para decidir, *ad referendum* do Plenário, os casos de urgência ou inadiáveis, no interesse e salvaguarda do COMITÊ GUANDU;

- o calendário anual das Reuniões Ordinárias a serem realizadas em 2013 não foi fixado na última Reunião Ordinária do Plenário de 2012 conforme diretiva do Regimento Interno, art. 13, parágrafo 1º.

Resolve:

Artigo 1º. Retificar o calendário das reuniões ordinárias do plenário do Comitê Guandu, para o ano de 2013, como segue:

1. Primeira reunião: 26 de fevereiro de 2013;
2. Segunda reunião: 04 de abril de 2013;
3. Terceira reunião: 22 de agosto de 2013;
4. Quarta reunião: 12 de dezembro de 2013.



Seropédica, 04 de fevereiro de 2013.

Decio Tubbs
DIRETOR GERAL
Geol. Decio Tubbs Filho
Diretor Geral
Comitê Guandu